



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e sendo aceitável a proposta do licitante: P P MOREIRA ALENCAR - ME, CNPJ: 17.704.496/0001-87, vencedora do(s) **Lote Único**, com valor global de R\$ 280.600,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos reais), e tendo a mesma atendido a todos os requisitos do Edital, no tocante aos documentos relativos à habilitação, vem, nos autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.09.16.01-SRP, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, declara-la como vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO, tudo de acordo com os documentos e Proposta de Preços e da ata do PREGÃO ELETRÔNICO, os quais passam a ser parte integrante e indissociável do presente Termo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Nova Olinda/CE, 13 de outubro de 2022.


Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
PREGOEIRO



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Assistência Social, o(a) Sr(a). Leyla Rodrigues de Oliveira, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.09.16.01-SRP, tendo como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, processo administrativo de licitação nº. 2022.09.16.01-SRP, fica convocado à licitante: P P MOREIRA ALENCAR - ME, CNPJ: 17.704.496/0001-87 para assinatura do contrato, nos termos do art. 48 do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, *caput*, sob as penalidades da Lei.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da licitante: P P MOREIRA ALENCAR - ME, CNPJ: 17.704.496/0001-87, vencedora do(s) **Lote Único**, com valor global de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Nova Olinda/CE, 14 de outubro de 2022.



Leyla Rodrigues de Oliveira
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO. NOVAS CONQUISTAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). Kaline Barbosa Cavalcante Arraes, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.09.16.01-SRP, tendo como objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, processo administrativo de licitação nº. 2022.09.16.01-SRP, fica convocado à licitante: P P MOREIRA ALENCAR - ME, CNPJ: 17.704.496/0001-87 para assinatura do contrato, nos termos do art. 48 do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, *caput*, sob as penalidades da Lei.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da licitante: P P MOREIRA ALENCAR - ME, CNPJ: 17.704.496/0001-87, vencedora do(s) **Lote Único**, com valor global de R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Nova Olinda/CE, 14 de outubro de 2022.


Kaline Barbosa Cavalcante Arraes
Secretaria da Saúde



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO. NOVAS CONQUISTAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Educação Básica, o(a) Sr(a). Francisca Marcia Teixeira Alencar, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.09.16.01-SRP, tendo como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, processo administrativo de licitação nº. 2022.09.16.01-SRP, fica convocado à licitante: P P MOREIRA ALENCAR - ME, CNPJ: 17.704.496/0001-87 para assinatura do contrato, nos termos do art. 48 do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, *caput*, sob as penalidades da Lei.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da licitante: P P MOREIRA ALENCAR - ME, CNPJ: 17.704.496/0001-87, vencedora do(s) **Lote Único**, com valor global de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Nova Olinda/CE, 14 de outubro de 2022.


Francisca Marcia Teixeira Alencar
Secretaria de Educação Básica



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO. NOVAS CONQUISTAS




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral, o(a) Sr(a). Cicero Thallyson Fernandes Pereira, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.09.16.01-SRP, tendo como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, processo administrativo de licitação nº. 2022.09.16.01-SRP, fica convocado à licitante: P P MOREIRA ALENCAR - ME, CNPJ: 17.704.496/0001-87 para assinatura do contrato, nos termos do art. 48 do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, *caput*, sob as penalidades da Lei.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da licitante: P P MOREIRA ALENCAR - ME, CNPJ: 17.704.496/0001-87, vencedora do(s) **Lote Único**, com valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Nova Olinda/CE, 14 de outubro de 2022.


Cicero Thallyson Fernandes Pereira
Fundo Geral



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO. NOVAS CONQUISTAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.14.20-ARP
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.16.01-SRP

Aos 14/10/2022, o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) seu(sua) Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 13.685.124/0001-08, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a) Leyla Rodrigues de Oliveira, CPF nº 874.020.413-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 96029378472, expedida por SSP/CE, designado(a) pela Portaria nº 04/2021, de 04/01/2021, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.09.16.01-SRP, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e na proposta apresentada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, para atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento não obriga o Município de Nova Olinda a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO. NOVAS CONQUISTAS



de Nova Olinda/CE.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo Município de Nova Olinda, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses abaixo e devidamente comprovadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município de Nova Olinda promover as negociações junto ao Fornecedor Beneficiário, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente.

a) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor Beneficiário registrado será convocado pelo Município de Nova Olinda para negociação do valor registrado em Ata.

b) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS



de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa do Município de Nova Olinda, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Nova Olinda, sem justificativa aceitável;

f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município de Nova Olinda fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS



hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da Comarca de Nova Olinda, no Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Olinda/CE, 14/outubro/2022.

Leyla R. de Oliveira

Leyla Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
13.685.124/0001-08

Marcos Aurélio Alves de Alencar
MARCOS AURÉLIO ALVES DE ALENCAR
P P MOREIRA ALENCAR - ME
17.704.496/0001-87



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS



**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.14.20-ARP
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA: P P MOREIRA ALENCAR - ME

CNPJ: 17.704.496/0001-87

Prazo entrega: 05 dias

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONFIGURAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES E COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS E IMPRESSORAS	SERVIÇO	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
2	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL	SERVIÇO	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
3	MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR TIPO DESKTOP	SERVIÇO	900	R\$ 50,00	R\$ 45.000,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA PEQUENO PORTE	SERVIÇO	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	SERVIÇO	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
6	MANUTENÇÃO DE NOTEBOOKS	SERVIÇO	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
7	RECARGA COMPLETA DE TONERS DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS	SERVIÇO	600	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
8	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON E HP DE 100 ML	SERVIÇO	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
9	RECARGA SIMPLES DE TONERS DE IMPRESSORA	SERVIÇO	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 280.600,00
<i>duzentos e oitenta mil e seiscentos reais</i>					

CARLOS AURELIO ALVES DE ALENCAR
P P MOREIRA ALENCAR - ME
17.704.496/0001-87



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.14.20-ARP

DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR

Fornecedor:	P P MOREIRA ALENCAR - ME
Representante Legal:	MARCOS AURÉLIO ALVES DE ALENCAR
Endereço:	Rua Rui Barbosa, nº 592B, Centro, Crato/CE
Telefone/Fax:	(88)3521-0843
E-mail:	multirecargascrato@gmail.com



**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.14.20-ARP**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.16.01-SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.14.20-ARP. Fundo Municipal de Assistência Social, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços.** Empresa participante: P P MOREIRA ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 17.704.496/0001-87; Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela empresa P P MOREIRA ALENCAR - ME, cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), para o(s) **LOTE ÚNICO**, com valor global estimado de R\$ 280.600,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos reais).
Nova Olinda/CE, 14/outubro/2022.

